

COMUNICADO nº 014/2025 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado - DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal - LQRF), vem por meio do presente informar e orientar sobre as contas de resultado (Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD) relativas às Transferências Concedidas e Recebidas de Bens Móveis e Imóveis.

Atualização no SIAFIC – Diferenciação de Transferências de Bens

Com o intuito de aprimorar a integridade e a exatidão do registro da informação contábil no SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle, foram realizados ajustes nos eventos de registro das transferências de bens.

O ajuste visa garantir a correta distinção nas seguintes contas de resultado, conforme a natureza da transação:

- **VPD - 3.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS**
- **VPD - 3.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS**
- **VPA - 4.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS**
- **VPA - 4.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS**
 - As contas (final **01** e **03**) devem ser utilizadas para registrar o valor das transferências de bens entre **unidades gestoras (UGs) do mesmo órgão**.

- **VPD - 3.5.1.2.2.02.02 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS**
- **VPD - 3.5.1.2.2.02.04 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS**
- **VPA - 4.5.1.2.2.02.02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS**
- **VPA - 4.5.1.2.2.02.04 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS**
 - As contas (final **02** e **04**) devem ser utilizadas para registrar o valor das transferências de bens entre **unidades gestoras (UGs) de órgãos diferentes**.

Exemplos de Novas Operações Patrimoniais

Para refletir essa diferenciação e garantir o uso correto das contas, o SIAFIC do Paraná foi ajustado com novas operações contábeis, como:

- **Operação nº 3070 (tipo patrimonial 2 – Bens Móveis):** Previsão para Transferência de Bens entre UGs de Órgãos Diferentes.
- **Operação nº 498 (tipo patrimonial 2 – Bens Móveis):** Previsão para Transferência de Bens entre UGs do Mesmo Órgão.

É fundamental que os agentes públicos observem essa distinção e utilizem os eventos e operações patrimoniais corretas no registro das transferências.

A vista do que foi exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral - DCG destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rafael Florêncio Batista
Diretor-Adjunto de Contabilidade-Geral do Estado
CRC-PR 063.677/O-0

requisição feita pelo expediente 024/2025.

Documento: **COMU_014_2025_DCG_SEFA_Op.Intra.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 07/10/2025 10:26.

Inserido ao documento **1.699.418** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 03/10/2025 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89da1931e93906daf5187b09b9ed7425.